



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 4.718/2019

Dispõe sobre o fracionamento de férias do servidor que especifica.

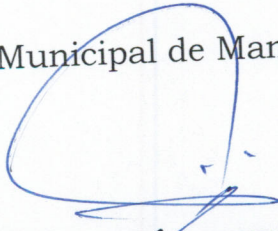
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura de Manduri Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

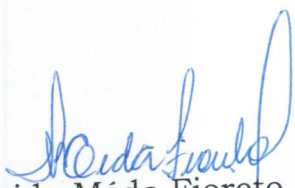
**Art. 1º** - Fracionar o período das férias em gozo de 09/04/ a 18/04/2019, do servidor **MARY DE SOUZA LOPES**, ocupante do emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, de provimento efetivo, em **10** (dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018. (1º período)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 06 de março de 2019.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
Diretor de Governo e Gestão Pública

Publicada e Registrada na Secretária Administrativa da Prefeitura, data supra.

  
Maria Aparecida Méda Fioreto  
Responsável pelo expediente da Secretária